TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE VACANTE 2

PROCESSO Nº: TCE/001601/2024
NATUREZA: CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ENTIDADE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA (SEPLAN)
RESPONSÁVEIS: CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO (SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO)
RANIERI MURICY BARRETO (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SPE)
GERALDO DIAS ABBEHUSEN (DIRETOR GERAL, 01/01 A 31/01/2023)
KALYANNE BRAZ AYRES MENDES (DIRETORA GERAL, 01/02 A 31/12/2023)
EXERCÍCIO: 2023
RELATOR: CONS. INALDO ARAÚJO (NA VACÂNCIA)
REVISOR: CONS. CAROLINA MATOS

ACÓRDÃO Nº 000153/2025

EMENTA: PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO DIRETOR GERAL, PERÍODO 01/01 A 31/01/2023, E DA DIRETORA GERAL, PERÍODO 01/02 A 31/12/2023 DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO (SEPLAN). APROVAÇÃO, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES, DAS CONTAS DO DIRIGENTE MÁXIMO DA SEPLAN E DO TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Acordaram os Exmos. Srs. Conselheiros, por unanimidade: **a)** pela aprovação das contas do Diretor Geral, período 01/01 a 31/01/2023, e da Diretora Geral, período 01/02 a 31/12/2023 da Secretaria do Planejamento (SEPLAN) do exercício de 2023, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual no 005/1991, c/c o art. 122, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal; **b)** pela aprovação das contas do Dirigente Máximo da SEPLAN e do titular da Superintendência de Planejamento Estratégico (SPE), nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual no 005/1991, c/c o art. 122, inciso II, do Regimento Interno, com as ressalvas consignadas pelos auditores e as recomendações específicas constantes do Relatório de Auditoria, visando ao aprimoramento do processo de elaboração e monitoramento do Plano Plurianual 2024-2027, especialmente quanto às orientações estabelecidas em seu Manual de Elaboração, à atualização periódica de estudos territorializados, ao aperfeiçoamento da Matriz Estratégica, à ampliação de regulamentação para incluir a obrigatoriedade da divulgação de relatórios públicos acessíveis ao cidadão ou órgão interessado, à adequação de normativos para suprir ausências/deficiências, definindo mecanismos de promoção da transparência e de responsabilização de agentes públicos por ausência ou intempestividade de registros no FIPLAN relativos à execução física das ações orçamentárias.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I5NZM2NZQW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho
Conselheiro(a) - Assinado em 27/11/2025

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Presidente da Sessão - Assinado em 27/11/2025

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro(a) - Assinado em 28/11/2025

Carolina Matos
Conselheiro(a) - Assinado em 28/11/2025

João Evilásio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro(a) - Assinado em 27/11/2025

Marcel Siqueira Santos
Representante do MP - Assinado em 27/11/2025

Luciano Chaves de Farias
Secretário(a) - Assinado em 27/11/2025

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I5NZM2NZQW